



PORTARIA/FEF nº 28/2024

Designa a Comissão Setorial de Arquivos da
Faculdade de Educação Física

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Deliberação CONSU-A -10/2013 de 28/05/2013, publicada no D.O.E. de 06/06/2013, baixa a seguinte Portaria.

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Setorial de Arquivos da Faculdade de Educação Física, prevista pelos Artigos 26,27,28 e seguintes da citada Deliberação.

Artigo 2º- A referida Comissão será constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Thais Tódaro de Carvalho Buzo - presidente

Dulce Inês Leocádio

Giovana Vergínia de Souza

Tânia Gomes Felipe

Tielly Martins Lopes

Valéria Bonganha

Parágrafo único - A Comissão Setorial deverá elaborar um trabalho participativo dentro da Unidade, podendo convocar servidores e especialistas identificados com as áreas cujos documentos estiverem sendo avaliados.



Artigo 3º - À Comissão Setorial de Arquivos, de acordo com o Artigo 27 da citada Deliberação, compete:

- I - propor a CCAD/SIARQ prazos de guarda dos documentos, em função dos valores que apresentem para fins administrativos, legais, fiscais, operacionais ou técnicos, elaborando as tabelas de temporalidade;
- II - assessorar a CCAD/SIARQ no processo de avaliação de documentos sempre que convocada;
- III- assistir às atividades de seleção e destinação de documentos dos arquivos das unidades e órgãos;
- IV - propor e acompanhar a organização de protocolos e arquivos no âmbito das unidades e órgãos.

Parágrafo único - A Comissão receberá orientação técnica e normativa do Arquivo Central/ SIARQ.

Artigo 4º- O mandato dos membros da Comissão Setorial de Arquivos da Faculdade de Educação Física será de 04 (anos).

Campinas, 30 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Odilon José Roble

Diretor

Documento assinado eletronicamente por ODILON JOSÉ ROBLE, Diretor de Unidade Universitária, em 01/11/2024, às 14:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
4FBEDA0F 112B4C03 ABFDB1B3 728A8AC3

